



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS  
PRAÇA VITÓRIA, Nº 37 - CENTRO  
06553937/0001-70 Exercício: 2017

DECRETO Nº 56, DE 19 DE JULHO DE 2017 - LEI N.1816

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OEIRAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| 01 | 01                    | 00           | CÂMARA MUNICIPAL                               |                |  |
|----|-----------------------|--------------|--|----------------|--|
| 12 | 01.031.0001.2001.0000 | 3.3.90.14.00 | Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal | 10.000,00      |  |
|    |                       | 001          | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                        | F.R.: 0 001 01 |  |
|    |                       | 100 000      | TESOURO GERAL                                  |                |  |
| 15 | 01.031.0001.2001.0000 | 3.3.90.39.00 | Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal | 90.000,00      |  |
|    |                       | 001          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 001 01 |  |
|    |                       | 100 000      | TESOURO GERAL                                  |                |  |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| 01 | 01                    | 00           | CÂMARA MUNICIPAL                               |                      |  |
|----|-----------------------|--------------|--|----------------------|--|
| 1  | 01.031.0001.1001.0000 | 4.4.90.51.00 | Investimentos e Cargos da Câmara Municipal     | -10.000,00           |  |
|    |                       | 001          | OBRA E INSTALAÇÕES                             | F.R. Grupo: 0 001 01 |  |
|    |                       | 100 000      | TESOURO GERAL                                  |                      |  |
| 4  | 01.031.0001.1002.0000 | 3.3.90.39.00 | Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara        | -15.000,00           |  |
|    |                       | 001          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 001 01 |  |
|    |                       | 100 000      | TESOURO GERAL                                  |                      |  |
| 5  | 01.031.0001.1002.0000 | 4.4.90.51.00 | Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara        | -75.000,00           |  |
|    |                       | 001          | OBRA E INSTALAÇÕES                             | F.R. Grupo: 0 001 01 |  |
|    |                       | 100 000      | TESOURO GERAL                                  |                      |  |

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OEIRAS, 19 de julho de 2017  
*Jose Raimundo de Sá Lopes*  
JOSE RAIMUNDO DE SÁ LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL CPF: 305.213.193-15

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail:  
prefmolhodaagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

|  |
|--|
| <b>FUNDAMENTO LEGAL:</b><br>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017<br>FUNDAMENTO LEGAL "ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 - "PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO I DO ARTIGO ANTERIOR, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UMA MESMA OBRA OU SERVIÇO OU AINDA PARA OBRAS E SERVIÇOS DA MESMA NATUREZA E NO MESMO LOCAL QUE POSSAM SER REALIZADAS CONJUNTA E CONCOMITAMENTE". |
| <b>CONTRATANTE:</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.<br>CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07<br>ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº. 659 - CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.<br>TELEFONE: 86 - 3294-0006   |
| <b>CONTRATADA:</b><br>CONSTRUTORA FONSECA LTDA<br>CNPJ: 01.935.541/0001-74 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.440.156-1<br>ENDEREÇO: RUA ANÍSIO DE ABREU, Nº. 647 - CENTRO/NORTE - TERESINA - PI  |
| <b>OBJETO:</b><br>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA DO MURO DE PROTEÇÃO DO GINÁSIO COM 336 M² NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.  |
| <b>FONTE DE RECURSOS:</b><br>RECURSOS PRÓPRIOS.  |
| <b>VALOR:</b><br>O VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS SERÁ R\$ 14.887,02 (CATORZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS).  |
| <b>PAGAMENTO:</b><br>O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO CONFORME COMPROVAÇÃO DA EFETIVA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS   |
| <b>SIGNATÁRIOS:</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE)   |
| CONSTRUTORA FONSECA LTDA - CNPJ: 01.935.541/0001-74 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.440.156-1. (CONTRATADO)  |

Decreto nº 57/2017 GP

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Residencial "DANTAS II" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de novembro de 1979, acerca do parcelamento urbano, lei municipal nº 1764 de novembro 2013 e lei municipal nº 1818 de 09 de janeiro 2017;

DECRETA.

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial "DANTAS II" de propriedade de Saturnino Antonio Dantas, CPF nº 030.413.523-20, localizado na zona urbana da cidade de Oeiras-Pi, no bairro Canela, zona residencial com área de 20.889,50 m² (vinte mil e oitocentos e oitenta e nove metros quadrados e cinquenta centímetros) de acordo com o Registro nº 15.352, Folhas 52, livro 2/BL.

Art. 2º - A referida área é composta de 66(sessenta e seis) lotes distribuídos em 07(sete) quadras denominadas Quadra "A", contendo 10 (dez) lotes, com área total de 2.527,500 m², Quadra "B" contendo 17 (dezesete) lotes com área total de 4.000,000 m², Quadra "C" contendo 17(dezesete) lotes com área total de 4.000,000 m², Quadra "D" contendo 04(quatro) lotes com área total de 1.000,000 m², Quadra "E" contendo 02(dois) lotes com área total de 500,000 m², quadra "F" contendo 08(oito) lotes com área total de 2.000,00 m² e quadra "G" contendo 08(oito) lotes com área total de 2.000,00 m², totalizando uma área total de 16.027,500 m².

Art. 3º- O sistema viário é composto por 04 (quatro) vias de circulação, sendo quatro Ruas, totalizando uma área total de 4.862,00 m² destinadas às vias públicas.

Art. 4º - Perfazendo o loteamento uma área total de 20.889,50 m² (vinte mil e oitocentos e oitenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados).

Art. 5º - Este de decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Oeiras (PI), 21 de julho de 2017.

*Jose Raimundo de Sá Lopes*  
JOSE RAIMUNDO DE SÁ LOPES

Prefeito Municipal